



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 09/2019/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA RAIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, em Campinas - SP, neste ato representado pelo sr. Coordenador, Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria Nº 178, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 84.717.420/0001-83, com sede na Rua Severino Ozias, 5350 - Flodoaldo Pontes Pinto - Cep: 76820-562, em Porto Velho/RO, representada neste ato pelo Sr.(a) Hamilton Josef Nogueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43428640, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 459.117.891-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, de acordo com o Processo nº 21043.000986/2018-29 e nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, decorrente do Pregão nº 004/2019, mediante as seguintes condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia-se em **07/06/2021** e encerra-se em **06/09/2021**, podendo ser rescindido, por interesse da Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em consideração ao andamento do novo certame.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

*O valor mensal estimado da contratação é de R\$1.600,36 (um mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos), referente aos custos previsíveis - serviços, perfazendo o valor total de R\$4.801,08 (quatro mil oitocentos e um reais e oito centavos).*

*O valor mensal estimado dos custos imprevisíveis é de R\$7.015,60 (sete mil quinze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$21.046,80 (vinte e um mil quarenta e seis reais e oitenta centavos)*

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Os valores supra são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000 e 0150013038

Natureza de Despesa: 339030-25 e 339039-17

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme item 19 do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato Inicial.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua

assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento.

Campinas/SP, 20 de maio de 2021.



HAMILTON JOSEF NOGUEIRA  
Sócio Administrador  
RG: 43428640 SSP/PR  
CPF: 459.117.891-91

YURI FERNANDES FELTRIN  
Representante da Contratante

HAMILTON JOSEF NOGUEIRA  
Representante da Contratada

LUIZ FERNANDO SCHICK Testemunha da Contratante	NOME COMPLETO Testemunha da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SCHICK, Analista Ambiental**, em 20/05/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 21/05/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15288647** e o código CRC **2EA749AD**.

**Referência:** Processo nº 21043.000986/2018-29

Testemunha:



Saide Rogério Costa Ramalho  
CPF/MF: 421.890.122-87

